**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**COLETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| **1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | |
| **Razão Social:** Universidade Federal de Uberlândia | |
| **Representante:** Profª Drª Kárem Cristina de Sousa Ribeiro | **Cargo:** Pró-reitora de Graduação |
| **Natureza jurídica:** Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 | |
| **Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 2121 – *Campus* Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG | |
| **Legislação vigente em que se apoia este instrumento:**   * Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio * Resolução Nº 24/2012, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU * Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD” * Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal * E demais legislações pertinentes | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **2. CONCEDENTE DO ESTÁGIO** | | | | | | |
| **Razão Social:** | | | | | | **CNPJ:** |
| **Representante Legal:** | | | | | | **CPF:** |
| **Natureza Jurídica:** | Pública | Privada | **Tipo:** | Matriz | Filial | |
| **Endereço completo:** (Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, Estado) | | | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **3. ESTAGIÁRIOS(AS)** | | |
| **Curso:** (Graduação Em..., Técnico Em...) | | |
| **Nome completo** | **Matrícula** | **Assinatura** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **4. DADOS DO ESTÁGIO** | | |
| **Data de início:** | **Data de término:** | **Carga horária semanal:**    horas |
| **Remuneração:** Valor da bolsa de       ou (Contraprestação) e auxílio transporte. | | |
| Seguro contra acidentes pessoais, sob responsabilidade da Concedente, por meio da apólice nº      , da seguradora      . | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **5. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO** | |
| **Nome do(a) Supervisor(a):** | |
| **Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):** | **SIAPE:** |
| **Descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o período do estágio:**  -  -  -  -  -  -  -  - | |

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio Externo Obrigatório, de acordo com a legislação vigente e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Durante o período de realização do estágio, o(a) estagiário(a) estará sujeito ao que determina a legislação vigente, devendo cumprir, ainda, as normas disciplinares no âmbito da Concedente do Estágio, cumprir fielmente o Plano de Atividades de Estágio elaborado pela mesma e guardar sigilo quanto às informações a que tiver acesso;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Instituição de Ensino e a Concedente do Estágio se comprometem a tratar os dados pessoais do(a) estagiário(a) necessários para as atividades de estágio, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional e complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória, dependendo do projeto pedagógico, das normas complementares de estágio aprovadas pelo Colegiado de Curso e das normas de atividades complementares de cada curso;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **É indispensável que o presente Termo de Compromisso, cujo está incorporado o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, esteja assinado por todas as partes antes do início das atividades do estágio, inviabilizando sua assinatura posteriormente ao início;**

**CLÁUSULA QUARTA** – A duração do estágio obedecerá ao máximo de quatro semestres (02 anos), somados todos os estágios realizados na mesma concedente de estágio, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, que poderá estagiar na mesma concedente até o término do curso a que pertença o(a) estagiário(a);

**CLÁUSULA QUINTA** – O estágio a ser realizado poderá ser ou não ser prorrogado. Quando houver prorrogação, a Concedente deverá enviar ao Setor de Estágio o aditivo. Se isto não ocorrer, o estágio será encerrado, automaticamente, na data de seu término, e não poderá ser prorrogado após esta data;

**CLÁUSULA SEXTA** – O(A) estagiário(a) cumprirá a carga horária semanal determinada em DADOS DO ESTÁGIO, sendo o horário do estágio estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, ressalvados os horários de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos, consideradas as limitações dos meios de transportes e na impossibilidade de fazê-lo por motivo de força maior. Nesse caso, a Concedente do Estágio deverá ser previamente informada;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É assegurada ao(à) estagiário(a), nos períodos de avaliação de aprendizagem pela Instituição de Ensino, mediante comprovação, a redução de carga horária pelo menos à metade, para garantir seu bom desempenho;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O(A) estagiário(a) receberá bolsa de complementação educacional e auxílio-transporte por dia de estágio efetivamente realizado, ou contraprestação, conforme informado em DADOS DO ESTÁGIO;

**CLÁUSULA OITAVA** – O pagamento do Seguro contra Acidentes Pessoais, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades do estágio, será de responsabilidade da Concedente do Estágio, conforme informado em DADOS DO ESTÁGIO;

**CLÁUSULA NONA** – Se o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares. O recesso será proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O recesso de que trata esta cláusula deverá ser remunerado, condição por receber bolsa;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O(A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente do Estágio ou com a Instituição de Ensino e Administração Pública, em razão deste Termo de Compromisso, nem estende ao(à) estagiário(a) quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos(às) servidores(as) públicos(as), e também não terá direito a benefícios trabalhistas, tais como 13º salário, FGTS e outros, conforme legislação em vigor;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) estagiário(a) deverá informar de imediato e por escrito à Concedente do Estágio e ao Setor de Estágio qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O(A) estagiário(a) deverá apresentar relatórios semestrais e final das atividades desenvolvidas, com vista obrigatória do(a) Supervisor(a) de Estágio, do(a) Professor(a) Orientador(a), e do(a) Coordenador(a) de Estágio, sendo que este deverá encaminhar 01 (uma) via para o Setor de Estágio para fins de arquivo;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

I - Comprovada a falta de aproveitamento do(a) estagiário(a), depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;

II - A qualquer momento, a pedido do(a) estagiário(a), da Concedente do Estágio ou da Instituição de Ensino, manifestado por escrito;

III - Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio, quando houver, ou deste Termo de Compromisso;

IV - Quando houver trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou frequência irregular no curso;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A formalização do desligamento do(a) estagiário(a) dar-se-á mediante o encaminhamento do termo de rescisão para o Setor de Estágio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O(a) Supervisor(a) de Estágio deverá manter o Setor de Estágio informado quanto à prorrogação e à rescisão, assim como outras informações pertinentes do estágio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O(a) Supervisor(a) de Estágio declara ter formação ou experiência na área de atuação do(a) estagiário(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O(A) Professor(a) Orientador(a) de Estágio deverá acompanhar e avaliar as atividades do(a) estagiário(a);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao assinar este instrumento, cujo está incorporado o PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, o(a) Professor(a) Orientador(a) defere o estágio, atesta a matrícula, a frequência e o vínculo do(a) estudante com a instituição, assim como a disponibilidade horária para realização do estágio;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e que não possa ser resolvido amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o estabelecido neste presente instrumento e com a Legislação vigente, as partes identificadas o assinam em 01 (uma) via digital (PDF) ou 04 (quatro) vias impressas (estagiário/a, concedente, coordenação de estágio e Setor de Estágio).

(Cidade)-UF, 10 de outubro de 2022

(local, data)

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CONCEDENTE DO ESTÁGIO**  Representante Legal | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **CONCEDENTE DO ESTÁGIO**  Supervisor(a) de Estágio |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  Professor(a) Orientador(a) | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  Coordenador(a) de Estágio |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD  Representante Legal | |